



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 329/2024
Dispensa de Licitação n.º 123/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

A empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, possui os materiais em estoque, apresentou documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, em conformidade ao Termo de Referência e também apresentou o menor preço global, entre as empresas previamente cotadas, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Certifica-se também que a pretensa CONTRATADA não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme consulta anexa às fls. 102/106, de acordo com o art. 89 do Decreto Municipal nº 64/23.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art 72, inciso VII da Lei 14.133/2021).

O preço praticado pela empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, está compatível com a realidade do mercado, conforme planilha de composição de preços às fls. 62/64, podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 24 de maio de 2024

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO"

Código para verificação: **ROZUT66P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 27/05/2024 às 15:45:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/087179 e o código **ROZUT66P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo Digital: PMRP 2024/065656

Assunto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de Material de CONSUMO DE ODONTOLOGIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Mateus Valente da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de MATERIAIS DE ODONTOLOGIA diversos para utilização na Rede Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Preto, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2. Considerando tratar-se de itens de fornecimento recorrente, o estudo preliminar com vistas a aquisição será de caráter simplificado, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 64/2021.

1.3. Considerando as necessidades impostas pelos regulamentos e obrigações legais da Administração no sentido de garantir o acesso ao atendimento de qualidade na rede municipal da saúde, faz-se necessária a aquisição dos materiais de Odontologia a serem listados, visto sua indispensabilidade aos pacientes e usuários do SUS.

1.4. Tal contratação visa resguardar o direito à saúde expresso na Constituição Federal, que é obrigação do município, nos termos do inciso VII do artigo 30 da CF/88.

1.5. A aquisição pretendida se destina a objetos de uso comuns e recorrentes na Rede municipal de saúde, não sendo caracterizados como bens de luxo;

1.6. A contratação contempla o procedimento de Aquisição Emergencial de Materiais, conforme tabela abaixo (Item 3).

1.6.1. O **APLICADOR DESCARTÁVEL** é um material utilizado como carregador e aplicador de soluções e sistemas adesivos durante os procedimentos de restaurações odontológicas. O aplicador descartável é utilizado nas unidades de saúde de Atenção Básica que possuem serviço odontológico em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados - CEO. Trata-se de material de médio consumo, com baixa disponibilidade em estoque (duração prevista do estoque - 2 meses) e que se encontra em processo de compras desde o início do ano (P.C. 76/24, P.E. 23/24), porém sem data prevista para licitação até o momento.



1.6.2. O CARBONO é um material utilizado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações dentais. O carbono é utilizado nas unidades de saúde de Atenção Básica que possuem serviço odontológico em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados - CEO. Trata-se de material de médio consumo, com baixa disponibilidade em estoque (duração prevista do estoque - 2 meses) e que se encontra em processo de compras desde o início do ano (P.C. 76/24, P.E. 23/24), porém sem data prevista para licitação até o momento.

1.6.3. O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO é um material utilizado como restaurador provisório e em técnicas de restaurações atraumáticas. O cimento de ionômero de vidro é utilizado nas unidades de saúde de Atenção Básica que possuem serviço odontológico em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados - CEO. Trata-se de material de médio consumo, com baixa disponibilidade em estoque (duração prevista do estoque - 2 meses) e que se encontra em processo de compras desde o início do ano (P.C. 120/24, P.E. 50/24), porém sem data prevista para licitação até o momento.

1.6.4. O FILME PARA RAO X ADULTO é um material indicado para tomadas radiográficas intra orais em pacientes adultos. O filme para raio x adulto é utilizado nas unidades de saúde de Atenção Básica que possuem serviço odontológico em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados - CEO. Trata-se de material de médio consumo, com baixa disponibilidade em estoque (duração prevista do estoque - 2 meses) e que se encontra em processo de compras desde o início do ano (P.C. 120/24, P.E. 50/24), porém sem data prevista para licitação até o momento.

1.6.5. O FLÚOR 2% NEUTRO é um material indicado como auxiliar na prevenção de cáries dentárias, acelerando o processo de mineralização dental. O flúor 2% neutro é utilizado nas unidades de saúde de Atenção Básica que possuem serviço odontológico em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados - CEO, e nos procedimentos coletivos realizados em escolas e campanhas de prevenção. Trata-se de material de médio consumo, com baixa disponibilidade em estoque (duração prevista do estoque - 2 meses) e que se encontra em processo de compras desde o início do ano (P.C. 120/24, P.E. 50/24), porém sem data prevista para licitação até o momento.

1.6.6. O REVELADOR TIPO ODONTOLÓGICO é uma solução radiográfica utilizada no processo de revelação dos filmes de raio x. O revelador é utilizado nas unidades de saúde de Atenção



Básica que possuem serviço odontológico em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados - CEO. Trata-se de material de médio consumo, com baixa disponibilidade em estoque (duração prevista do estoque - 2 meses) e que se encontra em processo de compras (Processo Digital 2024/064897), porém sem data prevista para licitação.

1.7. Justificamos a **EMERGENCIALIDADE** para a compra dos itens, considerando que **todos os materiais estão com estoque baixo** (previsão de duração do estoque - 2 meses) e já se encontram em processos de compra desde o início do ano, ainda **sem data prevista de licitação** e entrega dos materiais. A falta dos materiais gera transtorno no atendimento à população, pois alguns procedimentos não podem ser realizados pela falta do item específico.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A opção administrativa por processo de aquisição se dá em virtude de que os itens são de baixo consumo, baixo valor de mercado, fácil armazenagem e com data de validade estendida. Dessa forma, o processo de aquisição se mostra plenamente indicado para atendimento do interesse público.

2.2. A compra se dará na categoria de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista ser esta a forma que oferece maior economicidade e agilidade na entrega;

2.3. Por se tratar de compra emergencial não há necessidade de atestado de capacidade técnica.

2.4. A demanda estudada neste documento foi analisada com base no histórico de consumo de cada item, bem como estimativa futura de utilização para atendimento à demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme Memória de Cálculo em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no entanto, que o processo em tela se refere a aquisição, com entrega única, cujo pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo dos materiais, bem como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.



2.6. Tendo em vista que o valor referencial para a presente Aquisição é inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), bem como se trata de contratação com entrega imediata, a exigência de qualificação Econômico-Financeira fica totalmente dispensada, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. A Contratação em tela prevê o fornecimento de insumos de baixo consumo, com os materiais devidamente entregues no endereço determinado. Para tanto, e visando o interesse público do fornecimento adequado, este processo não prevê a participação de Pessoas Físicas como potenciais licitantes. Esta vedação visa garantir a eficiência na execução dos contratos públicos.

2.8. Considerando, ainda que o objeto da compra pretendida de refere a aquisição de MATERIAIS de consumo, e tendo em vista que o inciso IV do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 prevê a participação de cooperativas em certames, entre outros aspectos, quando o objeto da compra se referir “a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa”, no processo em tela, não será admitida a participação de forma organizativa.

2.9. Considerando, ainda, que os itens a serem adquiridos, se referem a materiais voltados para a saúde, será exigida a apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA, para o licitante vencedor, quando de sua habilitação jurídica.

2.9.1. Nos termos do Artigo 3º da RDC nº 14/2014, a AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

2.9.2. Situações de exceção, nos quais a referida autorização seja dispensada, nos termos de jurisprudências ou legislações posteriores, serão apontadas no Termo de Referência.

2.10. O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 10 dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

2.11. A validade dos itens cotados deverá atender aos prazos determinados na descrição de cada material. Caso o descritivo não apresente prazo específico, a validade não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data da entrega.



2.12. Os itens entregues deverão seguir toda a legislação vigente atendendo às normas cabíveis para cada um, bem como os devidos registros nos órgãos reguladores como ANVISA ou qualquer outro que se fizer necessário.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

3.1. As quantidades totais estimadas dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base no histórico de consumo, assim como na previsão de atendimento às necessidades das Unidades de Saúde para **06 (seis) meses**, sendo:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CAIXA	APLICADOR DESCARTAVEL; Utilização: Carregador e aplicador de soluções e sistemas adesivos. Tamanho: REGULAR; Características: Aplicador em ponta de fibra não absorvente e resistente a abrasão, corpo plástico com haste dobrável, descartável. Embalagem: Caixa com 100 unidades - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	150
2	BLOCO	CARBONO; Tipo: Dupla face; Aplicação: Para articulação; Característica: Ultrafino com alta resistência a tração; Apresentação: Bloco 12 folhas - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	350
3	CONJ	CIMENTO; Tipo: Ionômero de vidro; Aplicação: PROTECAO TECIDOS PULPARES, BASE DE RESTAURACOES E RESTAURACOES PROVISORIAS; Ativação: Quimicamente ativado; Embalagem: FRASCO PO + FRASCO LIQUIDO - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	150
4	CAIXA	FILME PARA RAO X; Aplicação: Odontológico; Tamanho: Adulto; Embalagem: Caixa com 150 unidades; Velocidade: E - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	50
5	UND	FLUOR; Composição: FOSFATO; Concentração: 2%; Característica: Neutro; Apresentação: GEL; Embalagem Tipo: FRASCO 200 ML - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	125
6	UND	REVELADOR; Tipo: Odontológico; Características: Solução radiográfica reveladora pronta para uso em processo manual; Composição: Agua, dietilenoglicol, sulfito de sódio, sulfito de potássio, hidroquinona e carbonato de potássio; Embalagem: Frasco plástico leitoso, com tampa vermelha rosqueável, 475-500 ml - Complemento: Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	200

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEQ.	DESCRIÇÃO	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	QUANTIDADE SOLICITADA
1	057.001.065.000002 APLICADOR DESCARTAVEL; Utilização: Carregador e aplicador de soluções e sistemas adesivos. Tamanho: REGULAR; Características: Aplicador em ponta de fibra não absorvente e resistente a abrasão, corpo plástico com haste dobrável, descartável. Embalagem: Caixa com 100 unidades - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	78	228	288	150
2	057.001.010.000001 CARBONO; Tipo: Dupla face; Aplicação: Para articulação; Característica: Ultrafino com alta resistência a tração; Apresentação: Bloco 12 folhas - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	232	443	627	350
3	057.001.013.000008	162	342	274	150



SEQ.	DESCRIÇÃO	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	QUANTIDADE SOLICITADA
	CIMENTO; Tipo: Ionômero de vidro; Aplicação: PROTECAO TECIDOS PULPARES, BASE DE RESTAURACOES E RESTAURACOES PROVISORIAS; Ativação: Quimicamente ativado; Embalagem: FRASCO PO + FRASCO LIQUIDO - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.				
4	057.001.021.000001 FILME PARA RAO X; Aplicação: Odontológico; Tamanho: Adulto; Embalagem: Caixa com 150 unidades; Velocidade: E - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	51	56	73	50
5	057.001.025.000002 FLUOR; Composição: FOSFATO; Concentração: 2%; Característica: Neutro; Apresentação: GEL; Embalagem Tipo: FRASCO 200 ML - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	123	178	208	125
6	057.001.060.000001 REVELADOR; Tipo: Odontológico; Características: Solução radiográfica reveladora pronta para uso em processo manual; Composição: Agua, dietilenoglicol, sulfito de sódio, sulfito de potássio, hidroquinona e carbonato de potássio; Embalagem: Frasco plástico leitoso, com tampa vermelha rosqueável, 475-500 ml - Complemento: Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	-	-	393	200

4.1. Alguns insumos contam com uma variação considerável de uso de um ano para outro, a estimativa é feita considerando o ano de maior consumo dentro do intervalo analisado;

4.2. A quantidade estimada é razoável e atende às necessidades emergenciais para abastecimento do estoque por **06 (seis) meses**, até que se finalize os processos de aquisição pautados anteriormente.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. O valor estimado de cada item é:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL POR ITEM
1	CAIXA	APLICADOR DESCARTAVEL; Utilização: Carregador e aplicador de soluções e sistemas adesivos. Tamanho: REGULAR; Características: Aplicador em ponta de fibra não absorvente e resistente a abrasão, corpo plástico com haste dobrável, descartável. Embalagem: Caixa com 100 unidades - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	150	R\$ 18,26	R\$ 2.739,00
2	BLOCO	CARBONO; Tipo: Dupla face; Aplicação: Para articulação; Característica: Ultrafino com alta resistência a tração; Apresentação: Bloco 12 folhas - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	350	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00
3	CONJ	CIMENTO; Tipo: Ionômero de vidro; Aplicação: PROTECAO TECIDOS PULPARES, BASE DE RESTAURACOES E RESTAURACOES PROVISORIAS; Ativação: Quimicamente ativado; Embalagem: FRASCO PO + FRASCO LIQUIDO - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	150	R\$ 42,51	R\$ 6.376,50



ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL POR ITEM
4	CAIXA	FILME PARA RAO X; Aplicação: Odontológico; Tamanho: Adulto; Embalagem: Caixa com 150 unidades; Velocidade: E - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	50	R\$ 210,97	R\$ 10.548,50
5	UND	FLUOR; Composição: FOSFATO; Concentração: 2%; Característica: Neutro; Apresentação: GEL; Embalagem Tipo: FRASCO 200 ML - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	125	R\$ 8,87	R\$ 1.108,75
6	UND	REVELADOR; Tipo: Odontológico; Características: Solução radiográfica reveladora pronta para uso em processo manual; Composição: Agua, dietilenoglicol, sulfito de sódio, sulfito de potássio, hidroquinona e carbonato de potássio; Embalagem: Frasco plástico leitoso, com tampa vermelha rosqueável, 475-500 ml - Complemento: Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	200	R\$ 31,39	R\$ 6.278,00
				TOTAL	R\$ 29.465,75

5.2. Tendo em vista que a Secretaria possui pesquisa de preços válida, de acordo com a IN SEGES/ME 65/2021, a mesma foi utilizada para considerar o valor referencial utilizado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5.3. A estimativa do valor foi baseada em pesquisas feitas junto as empresas autorizadas do ramo (conforme e-mail em anexo) e a escolha do fornecedor foi feita pelo critério de menor preço global e que possuem os materiais em estoque para entrega imediata.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O presente processo tem como finalidade **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA** diversos para utilização na Rede municipal de Saúde do Município de Ribeirão Preto;

6.2. A justificativa acerca da necessidade consta do item 1 deste documento;

6.3. As características pormenorizadas da contratação, bem como acerca da compra, constarão em maiores detalhes no Termo de Referência;

6.4. A aquisição visa:

6.4.1. Contratar empresa jurídica para fornecimento de insumos, conforme Termo de Referência e seus documentos, com entrega realizadas na divisão Sub almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde;

6.4.2. Suprir a Rede Municipal de Saúde de insumos necessários para o bom atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde;

6.4.3. Manter estoque em quantidade adequada de cada insumo, prezando sempre pela racionalidade logística;



7. COMPARATIVO DE SOLUÇÕES

7.1. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, o valor estimado, bem como a estrutura de funcionamento da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, é possível afirmar que o escopo do modelo de aquisição dos materiais de Odontologia se mostra o mais adequado no caso em tela.

7.2. Uma possível alternativa à aquisição poderia ser a locação dos itens, no entanto, tal opção não se mostra viável considerando que se trata de itens de consumo básico e de baixo valor.

7.3. Ainda em análise da possibilidade de locação, em pesquisas na internet, não foram localizadas nem mesmo empresas que forneçam este tipo de serviço.

7.4. A locação, via de regra, se destina a materiais permanentes (equipamentos) de maior valor e durabilidade.

7.5. Como o caso supracitado não condiz com a realidade da administração demandante nem do mercado de produtos médicos/odontológicos, entende-se que a aquisição dos insumos de que trata o presente processo é o modelo de fornecimento mais viável no caso concreto.

8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. O parcelamento da solução permite que a compra seja realizada por item, quando o objeto for divisível;

8.2. De acordo com o § 3º do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021: "O parcelamento não será adotado quando: "

- I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.3. No Processo em tela, a divisão do objeto não se mostra viável tendo em vista que a compra não parcelada em fornecedor único resultará em maior economia e agilidade. Ainda que possa o valor de um determinado item ser excessivo, baseou-se a contratação pelo menor preço global pois trata-se da opção mais economicamente vantajosa e mais ágil;



8.4. Diante do Exposto, tendo em vista não se tratar de uma opção tecnicamente viável (OU ECONOMICAMENTE VANTAJOSA), nos termos do inciso VII, § 1º, do artigo 18, bem como do Artigo 40, inciso V, b, ambos da Lei 14.133/2021, optou-se por AGREGAR OS ITENS EM LOTE ÚNICO.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

9.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, tendo em vista:

- A imprescindibilidade dos itens a serem adquiridos para o bom andamento das atividades nas Unidades de Saúde;
- Que a quantidade estimada é razoável e atende às necessidades emergenciais para abastecimento do estoque por 06 meses, até que se finalize os processos de aquisição pautados anteriormente;
- Que será realizada análise de riscos antecipando possíveis cenários nos quais ocorram percalços à contratação, estabelecendo estratégias prevenção e contingência;
- Que o processo em tela obedece ao disposto na legislação vigente, bem como se norteia pelos princípios constitucionais, buscando alcançar o bem público com eficiência, eficácia e efetividade;
- Que foi realizada pesquisa de preços válida a fim de identificar o valor de mercado dos itens pretendidos;
- Conforme explanado mais detalhadamente no item 07, dada a natureza simplificada dos insumos a serem adquiridos, não existem no mercado opções disponíveis que possam substituir o presente processo de aquisição.
- Que os itens especificados são padronizados na utilização da assistência à saúde de usuários SUS deste município, sendo que já foram avaliados previamente e tecnicamente são os mais indicados para as finalidades de utilização, atendendo às necessidades dos serviços, a programação e estimativa financeira para aquisição dos mesmos, além da necessidade recorrente e contínua desses para desenvolvimento da assistência prestada por essa Secretaria.



Ribeirão Preto, 10 de junho de 2024

Mateus Valente da Silva

Chefe da Divisão de Sub-Almoxarifado

Dra. Luciana de Paula Ribeiro dos Santos Porto

Gerenciamento de Materiais de Odontologia - DASP

Heloisa Helena de Almeida Batista

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Mirela Modolo Martins Duval

*Diretora Substituta do Departamento de Atenção à Saúde das
Pessoas*

Jane Aparecida Cristina

Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"Estudo Técnico Preliminar Simplificado Atualizado"

Código para verificação: **15L5F99A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 10/06/2024 às 11:33:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MIRELA MODOLO MARTINS DO VAL** (CPF: 222.XXX.038-XX) em 10/06/2024 às 10:32:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/10/2022 - 09:26:02 e válido até 07/10/2122 - 09:26:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 10/06/2024 às 10:18:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MATEUS VALENTE DA SILVA** (CPF: 221.XXX.548-XX) em 10/06/2024 às 10:05:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:50:53 e válido até 07/06/2122 - 09:50:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA DE PAULA RIBEIRO DOS S PORTO** (CPF: 141.XXX.388-XX) em 10/06/2024 às 09:52:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 07:50:03 e válido até 14/06/2122 - 07:50:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/087179** e o código **15L5F99A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo Digital: PMRP 2024/026582

Assunto: Aquisição Emergencial de Material de Consumo de Odontologia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição Emergencial de **MATERIAIS DE ODONTOLOGIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	APLICADOR DESCARTAVEL; Utilização: Carregador e aplicador de soluções e sistemas adesivos. Tamanho: REGULAR; Características: Aplicador em ponta de fibra não absorvente e resistente a abrasão, corpo plástico com haste dobrável, descartável. Embalagem: Caixa com 100 unidades - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	410559	CAIXA	150
2	CARBONO; Tipo: Dupla face; Aplicação: Para articulação; Característica: Ultrafino com alta resistência a tração; Apresentação: Bloco 12 folhas - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	406150	BLOCO	350
3	CIMENTO; Tipo: Ionômero de vidro; Aplicação: PROTECAO TECIDOS PULPARES, BASE DE RESTAURACOES E RESTAURACOES PROVISORIAS; Ativação: Quimicamente ativado; Embalagem: FRASCO PO + FRASCO LIQUIDO - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	436843	CONJ	150
4	FILME PARA RAO X; Aplicação: Odontológico; Tamanho: Adulto; Embalagem: Caixa com 150 unidades; Velocidade: E - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	474982	CAIXA	50
5	FLUOR; Composição: FOSFATO; Concentração: 2%; Característica: Neutro; Apresentação: GEL; Embalagem Tipo: FRASCO 200 ML - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	428103	UND	125
6	REVELADOR; Tipo: Odontológico; Características: Solução radiográfica reveladora pronta para uso em processo manual; Composição: Agua, dietilenoglicol, sulfito de sódio, sulfito de potássio, hidroquinona e carbonato de potássio; Embalagem: Frasco plástico leitoso, com tampa vermelha rosqueável, 475-500 ml - Complemento: Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	405620	UND	200

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (dez) dias corridos contado da data determinada na Nota de Empenho.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico Específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os itens estão inseridos em processos já em andamento desde o início do ano, mas **ainda não finalizados e sem data prevista para licitação**.

2.3. Os estoques destes materiais estão com **duração prevista para no máximo 02 meses**.

2.4. Considerando a situação acima, optou-se pela aquisição **emergencial** para manutenção da prestação de serviço odontológico aos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO
1	CAIXA	057.001.065.000002 APLICADOR DESCARTAVEL; Utilização: Carregador e aplicador de soluções e sistemas adesivos. Tamanho: REGULAR; Características: Aplicador em ponta de fibra não absorvente e resistente a abrasão, corpo plástico com haste dobrável, descartável. Embalagem: Caixa com 100 unidades - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.
2	BLOCO	057.001.010.000001 CARBONO; Tipo: Dupla face; Aplicação: Para articulação; Característica: Ultrafino com alta resistência a tração; Apresentação: Bloco 12 folhas - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.
3	CONJ	057.001.013.000008 CIMENTO; Tipo: Ionômero de vidro; Aplicação: PROTECAO TECIDOS PULPARES, BASE DE RESTAURACOES E RESTAURACOES PROVISORIAS; Ativação: Quimicamente ativado; Embalagem: FRASCO PO + FRASCO LIQUIDO - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.
4	CAIXA	057.001.021.000001 FILME PARA RAO X; Aplicação: Odontológico; Tamanho: Adulto; Embalagem: Caixa com 150 unidades; Velocidade: E - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.
5	UND	057.001.025.000002 FLUOR; Composição: FOSFATO; Concentração: 2%; Característica: Neutro; Apresentação: GEL; Embalagem Tipo: FRASCO 200 ML - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.
6	UND	057.001.060.000001 REVELADOR; Tipo: Odontológico; Características: Solução radiográfica reveladora pronta para uso em processo manual; Composição: Agua, dietilenoglicol, sulfito de sódio, sulfito de potássio, hidroquinona e carbonato de potássio; Embalagem: Frasco plástico leitoso, com tampa vermelha rosqueável, 475-500 ml - Complemento: Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. MARCAS PRÉ-APROVADAS:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS
1	APLICADOR DESCARTAVEL; Utilização: Carregador e aplicador de soluções e sistemas adesivos. Tamanho: REGULAR; Características: Aplicador em ponta de fibra não absorvente e resistente a abrasão, corpo plástico com haste dobrável, descartável. Embalagem: Caixa com 100 unidades - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	ANGELUS, KG SORENSEN, FGM, MICRODONT
2	CARBONO; Tipo: Dupla face; Aplicação: Para articulação; Característica: Ultrafino com alta resistência a tração; Apresentação: Bloco 12 folhas - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	ANGELUS, BAUSCH
3	CIMENTO; Tipo: Ionômero de vidro; Aplicação: PROTECAO TECIDOS PULPARES, BASE DE RESTAURACOES E RESTAURACOES PROVISORIAS; Ativação: Quimicamente ativado; Embalagem: FRASCO PO + FRASCO LIQUIDO - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	VIDRION R (SS WHITE), MAXXION R (FGM), VITRO MOLAR (DFL)
4	FILME PARA RAO X; Aplicação: Odontológico; Tamanho: Adulto; Embalagem: Caixa com 150 unidades; Velocidade: E - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	AGFA (KULZER), CARESTREAM (KODAK)
5	FLUOR; Composição: FOSFATO; Concentração: 2%; Característica: Neutro; Apresentação: GEL; Embalagem Tipo: FRASCO 200 ML - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	IODONTOSUL, MAQUIRA, NOVA DFL, ALLPLAN
6	REVELADOR; Tipo: Odontológico; Características: Solução radiográfica reveladora pronta para uso em processo manual; Composição: Agua, dietilenoglicol, sulfito de sódio, sulfito de potássio, hidroquinona e carbonato de potássio; Embalagem: Frasco plástico leitoso, com tampa vermelha rosqueável, 475-500 ml - Complemento: Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	CARESTREAM (KODAK)

SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de compra emergencial de entrega única.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de envio da nota de empenho, em REMESSA ÚNICA.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 3 (três)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:

5.3.1. Rua Nilo Peçanha, 78, no bairro Jardim Mosteiro, CEP 14.085-300, no município de Ribeirão Preto – SP.



5.3.2. O horário para entrega dos produtos será de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 11:00h e das 13:00 h às 16:00 h, com exceção de feriados e pontos facultativos (vide calendário oficial do Município – disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. A nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pela Divisão de Sub almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo (s) fiscal (is):

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;



6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

GESTÃO

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos ou instrumentos equivalentes:

6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;

6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;



6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O produto (marca, qualidade, etc.) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.



LIQUIDAÇÃO

7.10. O (s) contratado (s) apresentará (ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: empenhosalmox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. O prazo de validade;

7.13.2. A data da emissão;

7.13.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. O valor a pagar; e

7.13.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

PAGAMENTO

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.



7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A estimativa do valor foi baseada em pesquisas feitas junto as empresas autorizadas do ramo (conforme e-mail em anexo) e a escolha do fornecedor foi feita pelo critério de menor preço e que possuem os materiais em estoque para entrega imediata.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a **forma emergencial pelo MENOR PREÇO GLOBAL.**

FORMA DE FORNECIMENTO

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da RDC 16/2014.



8.15. Comprovação de Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

8.16. É devida a exigência de Licença de Funcionamento das empresas distribuidoras e atacadistas, dispensando-se expressamente as varejistas e/ou demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal demanda pela legislação local, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

8.17. Podem ser dispensados, ainda da exigência de Licença de Funcionamento, as empresas que se enquadrarem nos dispostos na Lei nº 13.874/2019 devidamente regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 170/2023.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.19. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.22. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de **regularidade** com a **Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



8.26. Declaração de que o contratado não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.27. Não se faz necessário a exigência de qualificação Econômico-Financeira, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de compra com entrega imediata.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.28. Tendo em vista tratar-se de um processo de contratação emergencial, será dispensada a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, nos termos do § 2º do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.465,75** (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL POR ITEM
1	CAIXA	APLICADOR DESCARTAVEL; Utilização: Carregador e aplicador de soluções e sistemas adesivos. Tamanho: REGULAR; Características: Aplicador em ponta de fibra não absorvente e resistente a abrasão, corpo plástico com haste dobrável, descartável. Embalagem: Caixa com 100 unidades - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	150	R\$ 18,26	R\$ 2.739,00
2	BLOCO	CARBONO; Tipo: Dupla face; Aplicação: Para articulação; Característica: Ultrafino com alta resistência a tração; Apresentação: Bloco 12 folhas - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	350	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00
3	CONJ	CIMENTO; Tipo: Ionômero de vidro; Aplicação: PROTECAO TECIDOS PULPARES, BASE DE RESTAURACOES E RESTAURACOES PROVISORIAS; Ativação: Quimicamente ativado; Embalagem: FRASCO PO + FRASCO LIQUIDO - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	150	R\$ 42,51	R\$ 6.376,50
4	CAIXA	FILME PARA RAO X; Aplicação: Odontológico; Tamanho: Adulto; Embalagem: Caixa com 150 unidades; Velocidade: E - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	50	R\$ 210,97	R\$ 10.548,50
5	UND	FLUOR; Composição: FOSFATO; Concentração: 2%; Característica: Neutro; Apresentação: GEL; Embalagem Tipo: FRASCO 200 ML - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	125	R\$ 8,87	R\$ 1.108,75
6	UND	REVELADOR; Tipo: Odontológico; Características: Solução radiográfica reveladora pronta para uso em processo manual;	200	R\$ 31,39	R\$ 6.278,00



ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL POR ITEM
		Composição: Água, dietilenoglicol, sulfito de sódio, sulfito de potássio, hidroquinona e carbonato de potássio; Embalagem: Frasco plástico leitoso, com tampa vermelha rosqueável, 475-500 ml - Complemento: Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
				TOTAL	R\$ 29.465,75

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 09 –Secretaria Municipal da Saúde;
- II) Vínculos: 05.301.0005–Atenção Básica –PAB FIXO;
- III) Classificações Funcionais: 10.301.20214.2.0002 –Manutenção Geral;
- IV) Fontes de Recursos: 05 –Transferências e Convênios Federais-Vinculados;
- V) Transferência voluntária: Não

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2024.

Mateus Valente da Silva
Chefe da Divisão de Sub-Almoxarifado

Dra. Luciana de Paula Ribeiro dos Santos Porto
Gerenciamento de Materiais de Odontologia - DASP

Heloísa Helena de Almeida Batista
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Mirela Modolo Martins Duval
Diretora Substituta do Departamento de Atenção à Saúde das
Pessoas

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"Termo de Referência Atualizado"

Código para verificação: **64CLFGJA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 10/06/2024 às 11:33:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MIRELA MODOLO MARTINS DO VAL** (CPF: 222.XXX.038-XX) em 10/06/2024 às 10:32:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/10/2022 - 09:26:02 e válido até 07/10/2122 - 09:26:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 10/06/2024 às 10:18:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MATEUS VALENTE DA SILVA** (CPF: 221.XXX.548-XX) em 10/06/2024 às 10:05:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:50:53 e válido até 07/06/2122 - 09:50:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA DE PAULA RIBEIRO DOS S PORTO** (CPF: 141.XXX.388-XX) em 10/06/2024 às 09:52:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 07:50:03 e válido até 14/06/2122 - 07:50:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/087179** e o código **64CLFGJA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 087179/2024
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0123/2024
Processo: 087179/2024

Objeto: Aquisição emergencial de materiais odontológicos.,
para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	150,0000	MICRODONT	9,0900	1.363,50
2	350,0000	ANGELUS	10,7700	3.769,50
3	150,0000	VIDRION R PLUS SS WHITE	22,8400	3.426,00
4	50,0000	CARESTREAM	184,8400	9.242,00
5	125,0000	IODONTOSUL	5,5700	696,25
6	200,0000	CARESTREAM	24,5700	4.914,00
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - LTD CNPJ: 021.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80 RUA OSORIO DUQUE ESTRADA, 763 Bairro: VARGEM GRANDE CEP: 83321-060 PINHAIS - PR				VALOR EMPRESA R\$ 23.411,25

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC VIII, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 11 de Junho de 2024.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **LMDHFG0L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 12/06/2024 às 09:25:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/087179 e o código **LMDHFG0L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.